



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ao Plenário
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Autor: Vereador **Edson Biasi**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 698
DE 03 / 06 / 2019
ÀS 14:50 HORAS
.....

INDICAÇÃO

O Vereador Edson Biasi, requer que está casa encaminhe ofício à Empresa Rio Grande Energia S.A - RGE, solicitando a troca do poste de energia elétrica na Rua Francisco Tomasi em frente ao nº 323, Bairro Santa Marta

JUSTIFICATIVA

Considerando que o poste encontra-se em via pública e tendo em vista a sua base bastante deteriorada, podendo vir a causar sérios danos para as pessoas que ali residem e aos seus arredores, para as pessoas que ali circulam e ainda provocar sérios danos a rede elétrica. Solicitamos que está casa envie ofício à Empresa RGE, reivindicando a troca do poste danificado para assim sanar qualquer problema que possa surgir com a máxima urgência.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 03 de Junho de 2019


Vereador **Edson Biasi**
Partido Progressista - PP



ELOY DE P TEIXEIRA
R FRANCISCO TOMASI, 323
STA MARTA
95702-204 BENTO GONCALVES/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 062772115 Série U
Data de Emissão: 22/06/2018
Data de Apresentação: 27/06/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007939099

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
14	BEGBU086-00000563	6679728	800750532

Reservado ao Fisco
82CA.3476.A6F4.AA7D.2898.9C17.EE67.B4BF

PREZADO(A) CLIENTE

Aneel determinou a aplicação de bandeira vermelha patamar 2 no valor de R\$ 5,00 a cada 100 kWh a partir de 01/06/2018. Reajuste Tarifário médio Gr B: 21,55% homologado pela Resolução 2.401/18 ANEEL a partir das leituras de 19/06/18, inclusive.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ELOY DE P TEIXEIRA
R FRANCISCO TOMASI, 323
STA MARTA
95702-204 - BENTO GONCALVES/RS

CPF 341.459.660-15
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800.97070900 www.rge-rs.com.br	800750532	3080948894	JUN/2018	05/07/2018	249,10

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,20%	COFINS 6,01%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JUN/18	301,000	kWh	0,33239203	100,05	100,05	30,00	30,02	100,05	1,20	6,01	Amarela
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	JUN/18	301,000	kWh	0,37774087	113,70	113,70	30,00	34,11	113,70	1,36	6,83	08 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/18				1,39	1,39	30,00	0,42	1,39	0,02	0,08	Vermelha
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JUN/18				17,00	17,00	30,00	5,10	17,00	0,20	1,02	22 Dias
0804	Juros de Mora	ABR/18				2,23							
0805	Multa por Atraso Pgto	ABR/18				3,86							
0805	Atualização Monetária	ABR/18				2,20							
	Total Distribuidora					240,43							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	JUN/18				8,67							

Total Consolidado: 249,10

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS						
	kWh	Dias				Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda
2018 JUN	301	31	Consumo TUSD	TE				22/06/2018	22/05/2018	Multipl.	[KWh]	[%]
MAI	358	33	Consumo kWh	0,20872677	0,23722742	6679728	Ativa	25814	25513	1,00	301	
ABR	286	28										
MAR	285	29										
FEV	282	30										
JAN	289	31										
2017 DEZ	243	30										
NOV	279	29										
OUT	330	32										
SET	342	31										
AGO	415	32										
JUL	398	29										
JUN	413	30										

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Energia	78,43
Transmissão	11,46
Distribuição	36,27
Perdas	9,98
Encargos	9,63
Tributos	86,37

BENTO GONÇALVES 2	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUS0
DIC	5,07	10,15	20,30	0,00		
FIC	3,17	6,35	12,70	0,00	04/2018	57,31
DMIC	2,86			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

05/06/2018 R\$ 273,16

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
05/06/18 R\$ 273,16
REGULARIZE ATÉ 12/07/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODERAM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.